



Prefeitura de **REGISTRO**



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.133, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Institui a Nota Fiscal Eletrônica no município de Registro.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo Único- Caberá à regulamento específico disciplinar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a Julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de abril de 2011.


SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra


ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.106/2011, de autoria do Executivo Municipal